



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO - VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (13-12-2021).

Aos treze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e um, segunda-feira, às nove horas e quatro minutos, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretário: Edson Agostinho) Comissão Permanente Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, (Presidente: Edson Agostinho de Castro Carneiro; Vice-presidente: Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos; Secretário: Ricardo Miranda Thomaz) por videoconferência, **Participaram da Reunião:** os vereadores Fernando Sampaio, Marcelo Macedo, Mauricio Antônio Borges, Adimar Cota, Ediraldo Ramos, Edson Agostinho, Ricardo Miranda, Jose Antunes e Gilberto Mateus. Registraram Presença: Dr. Corjesu Quirino, Procurador do Legislativo; Edvaldo Andrade, Secretário de Governo; Valdirene Caetano Bento de Jesus - Coordenadora Arrecadação; Samira Figueiredo Magalhães - Assessora Técnica; José Carlos Sampaio de Castro - Secretário de Fazenda. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião, e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que foi dispensada, e aprovada sem ressalvas. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 191/2021** (Autor: Prefeito Municipal em exercício) que "Autoriza o pagamento do Abono Temporário aos médicos de ESF – Estratégia de Saúde da Família oriundos de função temporária e dá outras providências", disse que o parecer da Assessoria Contábil era favorável. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse Projeto N.º 191/2021 do abono, em que o valor não incidira sobre as verbas de final de ano, férias e decimo terceiro, esclareceu que era um Projeto legal e constitucional, e estava apto para a reunião das dezesseis horas. Em seguida, o Presidente Fernando disse que quando votaram o Projeto de Plano de Cargo e Salários no ano passado, deu como exemplo sobre o médico que na ativa ganhava quinze mil, e colocaram contratados ganhando doze mil, disse que teriam que olhar com o Prefeito para juntarem e incorporarem no salário como era antigamente, porque não era só os médicos mas vários servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

contratados que passavam por isso também, disse que qualquer funcionário que entra no Município teve um salário menor do que aqueles que estão na ativa, acredita que tinha que ser o salário e não abonos para todos os cargos onde teve VP que foi criado o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 193/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Cachoeira do Brumado e dá outras providências", disse que o parecer da Assessoria Contábil foi favorável. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o Projeto de Lei era um fomento para os artesãos de Cachoeira que visava custear transporte de pedra sabão e sisal, um Projeto de Lei para fomentar a produção de painéis de pedras e tapetaria no distrito turístico de Cachoeira do Brumado, disse que o Projeto era legal e constitucional cabendo aos vereadores depois da aprovação a fiscalização e prestação de contas. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 196/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Dispõe sobre a criação do museu de Mariana", disse que a Assessoria Contábil informou que não havia impacto orçamentário nesse projeto. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o Projeto visava apenas a criação, porque visava outros Projetos em que o Executivo enviara a Casa Legislativa, outros Projetos de Lei no sentido de dotar de personalidade jurídica o museu transformando-o em Fundação, para o seu quadro de funcionários e também os dotar de orçamentos abrindo créditos suplementares, para que possam nutrir o museu e este ter vida própria, administrar e ter funcionalismo disse que, era um Projeto legal e constitucional. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 197/2021** (Autor: Vereador Gilberto Mateus Pereira) que "Gratuidade Funeral para doador de órgãos e tecidos para transplante", disse que o parecer da Assessoria Contábil era negativo. Com a palavra, o Procurador disse que infelizmente esse Projeto atribuiu ao Município despesas, e já houve uma dotação específica para esse fim as pessoas carentes o Auxílio Funeral, disse que esse já era um Projeto antigo e aprovado pelos vereadores, esclareceu que vincular o incentivo da doação era muito prudente e o trabalho do vereador em incentivar as pessoas a serem doadoras de órgãos e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

tecidos, mas não poderia vincular essa vontade a um auxílio futuro porque a iniciativa do vereador encontrava esparro no art. 83 da Lei Orgânica onde prevê que os vereadores não podem apresentar despesas ao Executivo, e também vinculado a Lei N.º 173 que não podem criar despesas orçamentarias, disse que era um Projeto que tinha que ser tirado de pauta, e que o vereador apresentasse em forma de indicação, sem tempo. O Projeto foi retirado de pauta a pedido do seu autor, o vereador Gilberto Mateus. Ato contínuo, o Presidente Fernando colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 198/2021** (Autor: Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim) que "Dá denominação oficial a academia ao ar livre Geraldo Mártir, localizada a Rua Professora Maria Madalena no distrito de Furquim, Mariana - MG", disse que a Assessoria Contábil informou que este Projeto não gerava despesas. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que este Projeto estava em perfeita ordem, inclusive o vereador se dispôs em colher as assinaturas para corroborar com o nome da pessoa em que ele pretendeu fazer o Projeto de Lei, foram varias assinaturas, disse que o Projeto estava apto para ser aprovado e apreciado pelos vereadores. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 199/2021** (Autora: Vereadora Sônia Azzi) que "Proíbe a nomeação de bens e logradouros públicos com o nome de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher" disse que pelo parecer da Assessoria Contábil o Projeto não gerava despesas. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que o intento da vereadora era interessante porque ainda que o nome de logradouros era em prédios públicos era atribuídos a pessoas que já faleceram, mas não era porque faleceram que viravam santos mas um condenado a homicídio ou feminicídio, ou qualquer coisa deste porte, disse que embora a pessoa tenha tido alguns feitos interessantes na vida devem ser lembrados pelos seus parentes, mas não serem transformados em honrarias para se utilizar em prédios públicos e também em nomes de ruas, esclareceu que era uma Lei Municipal que não encontrava nenhum óbice jurídico. Ato contínuo, o Presidente Fernando abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei Complementar N.º 200/2021** (Autor: Prefeito Municipal em exercício) que "Dispõe sobre o fato gerador do IPTU e taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos no exercício de 2022, fixa prazo para a quitação dos tributos municipais afetados por moratória e dá outras providências" disse que o parecer da Assessoria Contábil era legal. Com a palavra, o vereador Marcelo pediu que fosse feita explanações acerca do Projeto. Com a palavra, a senhora Valdirene representante da Secretaria da



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Fazenda disse que o fato gerador do IPTU era todo primeiro de janeiro de cada ano, mas com a pandemia alguns trabalhos foram atrasados com relação a arrecadação, e para que não fosse feito algum trabalho de forma apressada, consideraram mais seguro que realmente fizessem todas as testagens de alíquotas e tivessem um cuidado maior para enviarem a Câmara, disse que os carnês de IPTU são enviados a partir de maio, porque acharam mais prudentes fazerem em caráter excepcional com a mudança do fato gerador para maio para terem mais tempo e trabalharem com a PGV (Planta Genérica de Valores), disse que esse Projeto de Lei tratava de dilatação de prazo para poderem trabalhar melhor, fazendo uma justiça tributária, para a periferia não pagar mais que os grandes centros. Em seguida, o vereador Fernando questionou se haveria reajuste no IPTU para o próximo ano. Em resposta, a senhora Valdierene esclareceu que não teria um reajuste, e dentro do Plano Diretor foi feito um recadastro de toda a cidade, um cadastro atualizado e não era aumento, disse que houve ocasiões em que o IPTU diminuiu e outras houve um aumento. Com a palavra, a senhora Samira representante da Secretaria da Fazenda disse que foram auditados pelo Tribunal de Contas, e a planta genérica de valores já havia mais de dez anos que não era atualizada. Na sequência, o Presidente Fernando questionou sobre o valor venal, e pediu que não esperassem o Projeto ser votado em abriu/2022 para cobrança no mês de maio/2022, e que fosse encaminhado o Projeto o mais rápido possível para a Câmara, para estudarem e discutirem, disse que se deixarem por última hora, o seu parecer sera contrário. Em resposta, a senhora Valdirene esclareceu que a própria planta genérica de valores calculava o valor venal dos imóveis e passara pela Câmara, disse que sua intenção sobre o envio do Projeto era de enviar para a Câmara no máximo até o início de fevereiro. Ato continuo, o Presidente Fernando colocou em discussão, e abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para a reunião das dezesseis horas. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Presidente Fernando Sampaio encerrou a reunião às dez horas e três minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**